



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ/MF: 34.845.230/0001-73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RELATÓRIO

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO - CPL Nº-012/2022-CPL-CMIP.**
- **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº-IN.003/2022-CPL-CMIP.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LICENÇA (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO PÚBLICA (MÓDULOS DE SISTEMAS INTEGRADOS DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, LICITAÇÕES E CONTRATOS E NOTAS FISCAIS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ.

1. FATOS

Tratasse de processo administrativo para a Contratação de pessoa jurídica especializada em licença (locação) de software de informática para gestão pública (módulos de sistemas integrados de portal da transparência, licitações e contratos e notas fiscais).

O presente processo visa acompanhar a expansão tecnológica e modernização dos sistemas de informática no ambiente de trabalho, a administração busca através da contratação de pessoa jurídica, especializada no fornecimento de licença de uso de sistemas de informática para gestão pública, maior integração dos processos e maximização da eficiência administrativa, através da automação dos serviços da Casa.

Buscando proporcionar a esta Casa de Leis, mais agilidade na execução das tarefas entre os setores, por meio da implantação de módulos nos sistemas integrados entre si, e que funcionem de forma automatizada permitindo maior segurança entre os usuários, para alimentação das informações e dados de interesse público, melhor controle, padronização e acompanhamento de procedimentos da gestão pública.

O Poder Legislativo Municipal necessita de uma solução em módulos que permitam o acesso a gestão do Portal da Transparência, Licitações e Notas Fiscais para atender às exigências dos softwares de prestação de contas implementado pelo Tribunal de Contas, dentre outros. Também para cumprir todas as normas e exigências dos demais órgãos de fiscalização da administração pública e, ainda, assegurar total aderência à LRF, Leis de Transparência e acesso à informação.

Respeitando ao que impõe o §6º, do art. 48, da Lei Federal nº 101/2000, os módulos de LICITAÇÃO E CONTRATOS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NOTAS FISCAIS, deverão ter compatibilidade com

Travessa Padre Anchieta, nº S/N, Bairro: Vila Nova, CEP: 68637-000.

Contatos: Fone: (91) 3811-2038. E-mail: camara@cmipixuna.pa.gov.br. Site: <https://www.cmipixuna.pa.gov.br>.



ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

CNPJ/MF: 34.845.230/0001-73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

o referido sistema de contabilidade, o qual em cumprimento da Instrução Normativa nº 018/2020, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA, o Poder Executivo municipal de Ipixuna do Pará disponibiliza o sistema de execução orçamentária e financeira por meio do software de contabilidade da empresa ASPEC.

Neste sentido, foi solicitado Proposta Comercial junto à empresa **ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, nome fantasia **ASPEC INFORMATICA**. CNPJ/MF: 02.288.268/0001-04, a qual encaminhou proposta no valor global de **R\$-18.000,00 (dezoito mil)**. É nítido (através de documentação anexa a proposta) que a empresa em questão tem notória especialização e é reconhecida no mercado pela prestação de serviços na área pública, bem como, é a empresa que fornece, à Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, através do sistema ASPEC, o sistema de execução orçamentária e financeira por meio do software de contabilidade que esta Casa de Leis utiliza atualmente.

Por fim, anota-se que o procedimento encontra-se instruído com **TERMO DE REFERÊNCIA** e **ANÁLISE DE PROPOSTA COMERCIAL**, bem como **AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA** do Ordenador de Despesa que, após a **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA**, encaminhou para esta Comissão Permanente de Licitação autuar e continuar os procedimentos legais e necessários para a efetivação da demanda.

2. AUTUAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da **CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ - CMIP**, por ordem do Ordenador de Despesa, no uso de suas atribuições, abriu o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO - CPL Nº-012/2022-CPL-CMIP** que versa sobre o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** anotado sob o Nº-**IN.003/2022-CPL-CMIP**, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LICENÇA (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO PÚBLICA (MÓDULOS DE SISTEMAS INTEGRADOS DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, LICITAÇÕES E CONTRATOS E NOTAS FISCAIS)**, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ.

3. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

O Legislador Pátrio previu que é **INEXIGÍVEL** a Licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme preconiza o **caput** do art. 25 da Lei Federal nº-8.666/93:

Travessa Padre Anchieta, nº S/N, Bairro: Vila Nova, CEP: 68637-000.

Contatos: Fone: (91) 3811-2038. E-mail: camara@cmipixuna.pa.gov.br. Site: <https://www.cmipixuna.pa.gov.br>.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ/MF: 34.845.230/0001-73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Lei Federal nº-8.666/93

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)

Desta forma, nos termos do **caput** do art. da Lei Federal nº-8.666/93, a licitação é **INEXIGÍVEL**.

4. RAZÃO DA ESCOLHA

4.1. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO.

Em respeito a Instrução Normativa nº 018/2020, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA, o Poder Executivo municipal de Ipixuna do Pará disponibilizou o sistema de execução orçamentária e financeira por meio do software de contabilidade da empresa **ASPEC**.

Assim, em cumprimento ao que impõe o §6º, do art. 48, da Lei Federal nº 101/2000, os módulos de **LICITAÇÃO E CONTRATOS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NOTAS FISCAIS**, devem ter compatibilidade com o referido sistema contabilidade, de modo que venha assegurar a ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: dos planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; das prestações de contas e o respectivo parecer prévio; do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e das versões simplificadas desses documentos, garantindo desta forma os efetivos instrumentos de transparência da gestão fiscal, o que deixa claro a inviabilidade de competição, já que somente a empresa **ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, nome fantasia ASPEC INFORMATICA. CNPJ/MF: 02.288.268/0001-04**, fornece o sistema **ASPEC**, sistema este que irá garantir o cumprimento da Lei Federal nº 101/2000, ou seja, a integralidade dos sistemas utilizados pela Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, com o sistema da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará.

4.2. DA CONCLUSÃO.

Para fins do que preceitua o II, do Parágrafo único, do art. 26, da Lei de Licitações de 1993, cumpro informar que o Presidente da CPL realizou a análise da empresa **ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, nome fantasia ASPEC INFORMATICA. CNPJ/MF: 02.288.268/0001-04** e sua Proposta Comercial. Razão pela qual, constatou que esta atenderá satisfatoriamente o interesse público envolvido e a

Travessa Padre Anchieta, nº S/N, Bairro: Vila Nova, CEP: 68637-000.

Contatos: Fone: (91) 3811-2038. E-mail: camara@cmipixuna.pa.gov.br. Site: <https://www.cmipixuna.pa.gov.br>.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ/MF: 34.845.230/0001-73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

singularidade do objeto; pois, a empresa proponente possui notória especialização e possui equipe técnica, aparelhamento e conhecimento técnico especializado, que garantem que seu trabalho é essencial e é o único fornecedor que podem garantir a integração entre os sistemas utilizados pelo Poder Executivo municipal e o Poder Legislativo Municipal, garantindo assim o cumprimento do **§6º, do art. 48, da Lei Federal nº 101/2000.**

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nos presentes autos foi juntada Análise de Proposta de Trabalho, na qual restou comprovado que os documentos juntados (contratos e demais documentos hábeis a comprovar o preço que a Proponente pratica no mercado, para o mesmo objeto ou serviços de características semelhantes), justificam o valor estimado para o fornecimento da licença e execução dos serviços.

Concluimos assim que, para fins de observação ao que impõe o **inciso III, do Parágrafo Único, do art. 26, da Lei Federal nº- 8.666/93**, a Proposta de Trabalho apresentada pela empresa **ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, nome fantasia **ASPEC INFORMATICA**. CNPJ/MF: **02.288.268/0001-04**, no valor mensal de R\$-900,00 (novecentos reais), totalizando um valor global estimado em R\$-9.000,00 (nove mil reais) está de acordo com o valor que a Proponente pratica no mercado.

6. DOS RECURSOS

Os recursos para o cumprimento das obrigações assumidas serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

✓ **EXERCÍCIO 2022:**

- 0101 Câmara Municipal.
- Função: 01 Legislativa.
- Sub-Função: 031 Ação Legislativa.
- Programa: 0001 Gestão Legislativa.
- Atividade: 2.001 Manutenção Administração da Câmara Municipal.
- Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ.

7. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão de Licitação da **CMIP**, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta neste processo administrativo, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE**

Travessa Padre Anchieta, nº S/N, Bairro: Vila Nova, CEP: 68637-000.

Contatos: Fone: (91) 3811-2038. E-mail: camara@cmipixuna.pa.gov.br. Site: <https://www.cmipixuna.pa.gov.br>.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ/MF: 34.845.230/0001-73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no **caput do art. 25 da Lei Federal nº-8.666/93**, para contratação do objeto do presente procedimento o qual consta, a empresa **ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, nome fantasia **ASPEC INFORMATICA**. CNPJ/MF: 02.288.268/0001-04, como prestadora dos serviços.

Ipixuna do Pará/PA, 18 de fevereiro de 2022.


LEANDRO MORAIS MEDEIROS
Presidente da CPL


MARIA VALDELINA DA SILVA HOLANDA
Secretário da CPL


IARA DE SOUSA LEONEZ DA COSTA
Membro da CPL